



ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 23.783, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**, nos termos do art. 10 da [Constituição Estadual](#), decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a FORÇA TÁTICA AMBIENTAL – FTA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 53.621.399/0001-94, com sede no Município de Mineiros/GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 3 de novembro de 2025; 137º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado [no Suplemento do D.O de 03/11/2025](#)

Autor	Deputada Rosângela Rezende
Legislação Relacionada	Constituição Estadual / 1989
Órgãos Relacionados	Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO Poder Legislativo
Categoria	Declaração de entidades